



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

LEI MUNICIPAL Nº 7.473, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.** Faço saber, no uso das atribuições contidas no inciso IV, do parágrafo único do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Esteio, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A partir de 1º de abril de 2020, os vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias dos servidores estatutários da Câmara Municipal de Esteio serão revisados em 4% (quatro por cento), nos termos da parte final do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º O percentual de revisão de que trata o "caput" corresponde à média do IPCA, INPC e IGP-M acumulados no período de abril de 2019 a fevereiro de 2020, almejando a recomposição inflacionária e recuperação do poder de compra.

§ 2º A revisão de que trata o "caput" se estende também aos servidores inativos e pensionistas, conforme disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 5.381, de 04 de novembro de 2011.

§ 3º O disposto no "caput" e no parágrafo segundo deste artigo não se aplica aos servidores inativos e pensionistas sem direito à paridade, hipótese em que os proventos de aposentadoria e pensões serão reajustados na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.

**Art. 2º** Os vencimentos, proventos, padrões dos cargos de confiança, das funções gratificadas e as gratificações extraordinárias serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 27 de abril de 2020.

  
**VEREADOR DR. MÁRIO CELENTE COUTO.**  
**PRESIDENTE.**

Registre-se. Publique-se.